



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.473/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com a Lei Específica nº 1.433/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 9.000,00 (Nove mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.301.0013.2105	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	2.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01495	7.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL			9.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no Balanço Financeiro nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

I – EXCESSO

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 17.473-4			
RUBRICA DA RECEITA: 17.22.33..02.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02/05/2013	VALOR REPASSADO	01495	9.000,00
TOTAL DO EXCESSO			9.000,00

Art. 3º – Esta **DECRTO** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 30 de setembro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC-PR 027.833-PR
Responsável pelo Depto de Contabilidade e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná